



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 13/01/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 176/2021 - Pregão Eletrônico nº 087/2021 - Registro de Preço nº 061/2021.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para atendimento ao serviço de roçagem mecanizada, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, conforme especificações do item 19 deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia treze de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 176/2021 - Pregão Eletrônico nº 087/2021. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira em substituição verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

| Nº | EMPRESA | CNPJ |
|----|-----------------------------------|--------------------|
| 01 | C K COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | 42.152.392/0001-54 |
| 02 | CASA DA AGRICULTURA LTDA | 03.311.769/0001-19 |
| 03 | ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI | 07.680.470/0001-92 |
| 04 | GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA | 44.044.562/0001-02 |

Ato contínuo, a Pregoeira em substituição procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes dos mapas de apuração de propostas e lances anexados aos autos:

| ITEM | EMPRESAS VENCEDORAS |
|------|-----------------------------------|
| 01 | C K COMERCIO DE FERRAGENS LTDA |
| 02 | GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA |
| 03 | ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI |

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, a Pregoeira em substituição passou para fase de análise da documentação de habilitação, que foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira em substituição e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, terão sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação das empresas C K COMERCIO DE FERRAGENS LTDA e GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA foi conferida e estava em conformidade com o edital, encontrando-se HABILITADAS. A documentação de habilitação da empresa ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Deixou de apresentar Declaração assinada pelo representante legal ou procurador, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em descumprimento ao item 5.9 do edital; b) Deixou de apresentar Declaração assinada pelo representante legal ou procurador, demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, em desacordo com item 8.7.1 do Edital; c) Deixou de apresentar Declaração assinada pelo representante legal ou procurador, que cumpre a cota de menor Aprendiz conforme termos legais, em desconformidade com item 8.7.2 do edital. Registra-se que a licitante apresentou as declarações em documento editável de formato Word sem as devidas assinaturas. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante classificada em 1º lugar no item 03, a Pregoeira em substituição examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

| ITEM | EMPRESA 2ª COLOCADA |
|------|--------------------------|
| 03 | CASA DA AGRICULTURA LTDA |

Com relação ao item 03, verificou-se que a empresa classificada na próxima colocação (2º lugar) foi a CASA DA AGRICULTURA LTDA., e após análise da documentação de habilitação, foi declarada INABILITADA, ante os seguintes fundamentos: a) Deixou de apresentar Declaração assinada pelo representante legal ou procurador, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em descumprimento ao item 5.9 do edital; b) Deixou de apresentar Declaração assinada pelo representante legal ou procurador, demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, em desacordo com item 8.7.1 do Edital; c) Deixou de apresentar Declaração assinada pelo representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


Setor de Licitações


legal ou procurador, que cumpre a cota de menor Aprendiz conforme termos legais, em desconformidade com item 8.7.2 do edital. Registra-se que a licitante apresentou as declarações em documento editável de formato Word, com assinaturas passíveis de edição, em desacordo com os itens 5.10, 5.11, 8.7.3, 8.7.4, 8.11, 8.11.1 e 8.11.2 do edital, cujo requisito exige documento com assinatura digital ou assinatura manual autenticada. Cumpre ressaltar que a licitante GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA solicitou durante a fase de lances a sua desclassificação em lance ofertado para o item 03. Contudo, registra-se, que no decurso da fase de habilitação, a empresa GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA manifestou no chat do item 02 oferta de contraproposta de preços para o item 03: "13/01/2022 13:35:20 Gabriel Aukay Araujo Botelho Ltda / Licitante 2: "Boa tarde Pregoeira, conforme informamos anteriormente, nosso lance para o item 03 foi digitado errado no sistema, porém vimos que as outras empresas foram desclassificadas e gostaríamos de saber se podemos dar um lance para cobrir o último lance ofertado para não frustrar o item. Nosso preço seria de R\$ 12,80". A manifestação passou por análise e deliberação, entendendo a Pregoeira e Equipe de Apoio pela intempestividade da solicitação, considerando-se o encerramento da fase de lances, já que a manifestação ocorreu após já ter, inclusive, sido iniciada e concluída a fase de habilitação. Dessa forma, julgou não haver previsão legal para aceitação de lance nesse momento, considerando-se que a ocasião de manifestação da empresa a respeito de lances precluiu com a finalização daquela fase. Assim, não havendo mais propostas válidas e/ou empresas habilitadas, o item 03 foi declarado FRACASSADO, haja vista a inabilitação de todas as licitantes que acudiram ao item. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração dos licitantes vencedores dos itens licitados foi aberto o prazo de 30 minutos, item a item, para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame. Decorrido o prazo sem interposição de recurso, a Pregoeira em substituição procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital, conforme resultado final abaixo descrito.


| ITEM | EMPRESAS VENCEDORAS |
|------|-----------------------------------|
| 01 | C K COMERCIO DE FERRAGENS LTDA |
| 02 | GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA |
| 03 | FRACASSADO |

Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, pontua-se que todas as licitantes vencedoras, C K COMERCIO DE FERRAGENS LTDA e GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA encaminharam tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório as documentações de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas as documentações das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 16h:41min:41seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira em substituição e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão.


Isabella Gomes de Vargas Lima
Pregoeira em Substituição


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe de Apoio


Jussara Beatriz da Cunha
Equipe (Suplente)


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio